



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 121/PMCSA/2010

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA, PUBLICIDADE, COMUNICAÇÃO, MARKETING, MERCHANDISING, PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E APOIO A EVENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, E A EMPRESA ATMA COMUNICAÇÃO E PROJETOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 121/PMCSA/2010, celebrado em 29 de novembro de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA, COMUNICAÇÃO E MARKETING, MERCHANDISING, PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E APOIO A EVENTOS VOLTADOS PARA CAMPANHAS, BEM COMO AÇÕES PROMOCIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVAS, PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E MOSTRAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS DE TURISMO E MARKETING PROMOCIONAL**, referente ao Processo n.º 115/10, Concorrência n.º 008/10, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Abel Antonio dos Santos Neto**, brasileiro, solteiro, relações públicas, portador da cédula de identidade n.º 5.489.732 SSP/PE e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 026.354.114-25, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ATMA COMUNICAÇÃO E PROJETOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.096.189/0001-07, com sede à Rua Dona Maria César, n.º 170, sala 301-A, Recife Antigo, Recife/PE, telefone (81) 3073-9393, neste ato representada por seu sócio, o **Sr. André Gondim Rozowykwiat**, brasileiro, separado, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 003762858-05 - DETRAN/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 832.837.304-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 039/11, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, datado de 28 de novembro de 2011, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo referente à prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato e do prazo de execução, período este, igual ao do prazo contratado originalmente em conformidade com a Lei, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços do contrato.

Considerando a Reforma Administrativa Municipal oriunda da Lei n.º 2.610, de 29 de dezembro de 2010, a qual alterou a estrutura dos órgãos do Poder Executivo deste Município, outorgando competência a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para ser a gestora e ordenadora deste contrato, anteriormente de competência da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Segunda do Contrato n.º 121/PMCSA-SMTCEJ/2010, que prevê a prorrogação do prazo contratual.



Considerando a justificativa do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a qual solicita e motiva a presente prorrogação contratual, demonstrando a existência de saldo financeiro e orçamentário para fazer face a presente despesa, juntamente com cotações, demonstrando a vantajosidade da presente prorrogação.

Considerando, por fim, que a prorrogação contratual e do prazo de execução será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 29 de novembro de 2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 039/11, datado de 28 de novembro de 2011, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO


O presente instrumento tem como objeto a prorrogação contratual e do prazo de execução do contrato n.º 121/PMCSA/10, por um de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 28 de novembro de 2012, obedecendo ao disposto no art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

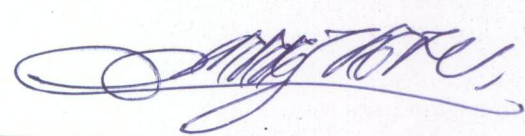
E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de novembro de 2011.


LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito


Dr. Marivaldo Rosa da Silva
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogado - OAB/PE 27.401D
Mat. 15920 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CONFRATADA: ATMA COMUNICAÇÃO E PROJETOS LTDA.


TESTEMUNHA:
Hildênia Santos de Lima
Oficial de Gabinete - SMAJ
CPF: 070.034.924-31
Mat. 15.565
CPF (MF):

TESTEMUNHA:
Adileide de Paula Tiburcio da Silva
Assistente de Gabinete
CPF: 822.358.214-72
Mat. 15578
CPF (MF):